



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Decreto Nº 03/2017

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas-PR, relativas ao Exercício de 2015.

Vereador MARCIO PATERA, Presidente da Câmara Municipal de Manoel Ribas - Pr, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manoel Ribas Pr aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas - Pr, relativas ao exercício de 2015, acatando o Acórdão n.º 220/17, (Primeira Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo Nº 254465/16, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (04/12/2017).

MARCIO PATERA
Presidente da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná